



# **Stahl Parent B.V.**

## **PARCEIRO DE NEGÓCIOS**

### **CÓDIGO DE CONDUTA**

**Fevereiro 2024**

# 1. Introdução

A STAHL está comprometida com os mais altos padrões de responsabilidade social e ambiental e conduta ética, conforme descrito no Código de Conduta da Stahl Parent B.V. (“STAHL”). A STAHL exige que seus parceiros comerciais cumpram ou demonstrem políticas e padrões equivalentes e operem de acordo com os princípios deste Código de Conduta (“Código”) e em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A STAHL espera que os fornecedores e/ou parceiros de negócios utilizem uma abordagem proativa no estabelecimento e manutenção dos padrões estabelecidos neste Código e se comportem com responsabilidade e integridade. O parceiro comercial é obrigado a concordar com as condições deste Código e reconhecer que quaisquer desvios encontrados podem ter um efeito adverso no relacionamento com a STAHL, incluindo a interrupção imediata do relacionamento comercial. O parceiro de negócios compromete-se, ao assinar este Código, com toda a legislação e regulamentos aplicáveis. Este Código é, portanto, parte integrante do acordo entre o parceiro comercial e a STAHL. Para verificar a conformidade com o Código, a STAHL consultará periodicamente o parceiro de negócios, diretamente ou através de sistemas de verificação independentes, como o Ecovadis. A STAHL tem o direito de falar e treinar diretamente os funcionários dos parceiros de negócios para cumprir integralmente o Código. Quando apropriado, a STAHL pode solicitar que uma auditoria seja realizada por um terceiro a ser nomeado pela STAHL. O Código obriga o parceiro comercial a cooperar plenamente nesta investigação.

A STAHL espera que os seus parceiros comerciais cumpram os Princípios Orientadores do Pacto Global da ONU (ver anexo) sobre direitos humanos, trabalho, ambiente e combate à corrupção e enfatiza as seguintes áreas de interesse específicas.

## 2. Comportamento Ético & Integridade

**REGULAMENTOS:** O parceiro de negócios opera em total conformidade com as leis e regulamentos internacionais, nacionais e locais aplicáveis às suas operações comerciais e para obter todas as licenças necessárias.

**INTEGRIDADE DE NEGÓCIOS:** Stahl aplica tolerância zero em relação à corrupção. O parceiro de negócios não deverá se envolver em qualquer forma de corrupção, extorsão, peculato ou suborno para obter vantagem injusta ou imprópria. O parceiro de negócios deverá cumprir todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis dos países em que opera, incluindo todas as convenções internacionais anticorrupção aplicáveis. Stahl não contribui para qualquer forma de “venda vinculada” ou “casada”, iniciada por um meio de comunicação.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> A venda vinculada existe, entre outros, quando um meio de comunicação social torna a publicação de um artigo editorial de um cliente do fornecedor dependente da compra de publicidade por (entre outros) esse fornecedor.

**CONCORRÊNCIA LIVRE E JUSTA:** A STAHL se comporta de forma aberta e justa no mercado. O parceiro comercial deve valorizar a concorrência livre e leal em todo o mundo e cumprir as leis antitruste e de concorrência.

**CONFIDENCIALIDADE:** O parceiro de negócios protege todas as informações confidenciais fornecidas pela STAHL e seus respectivos parceiros de negócios.

**PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:** O parceiro de negócios deverá respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações do cliente. O parceiro comercial deverá gerir a tecnologia e o know-how de uma forma que proteja os direitos de propriedade intelectual.

## 3. Meio Ambiente

A Stahl está comprometida em proteger o meio ambiente, e a responsabilidade ambiental está no centro de como operamos. O parceiro de negócios deve desenvolver, implementar e manter práticas comerciais ambientalmente responsáveis. O parceiro de negócios deverá respeitar o meio ambiente e cumprir todas as legislações e regulamentos (supra)nacionais de meio ambiente, saúde e segurança. O parceiro de negócios deverá conduzir seus processos de negócios de forma que a conformidade seja garantida.

Além dos requisitos legislativos, a Stahl incentiva fortemente os seus parceiros comerciais a apoiar e promover boas práticas e elevados padrões de gestão ambiental, a fim de reduzir coletivamente a pegada ambiental, combater as alterações climáticas e alcançar mais transparência nas nossas cadeias de abastecimento. Iniciativas de conformidade química como bluesign® ou Descarga Zero de Produtos Químicos Perigosos (ZDHC) são exemplos de iniciativas e padrões aos quais a Stahl incentiva seus parceiros de negócios a se alinharem, quando relevante. A Iniciativa do Carbono Renovável, que promove a desfossilização na indústria química, é outra. A medição do impacto ambiental, utilizando metodologia universalmente aceite como a Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), também é considerada uma boa prática. A Stahl incentiva seus parceiros a usarem a ACV para estimar o impacto de seus produtos no meio ambiente.

## 4. Social

**DIREITOS HUMANOS:** O parceiro de negócios deve conduzir suas atividades de maneira que respeite os direitos humanos, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

**DISCRIMINAÇÃO:** O parceiro de negócios deverá respeitar incondicionalmente todas as condições antidiscriminação da legislação e regulamentos (supra) nacionais.

**ESCRavidÃO MODERNA:** A escravidão moderna, ou qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, é uma violação dos direitos humanos. A Stahl assume uma posição firme contra a escravidão moderna e trabalha para garantir elevados padrões de direitos laborais. A Stahl condena qualquer forma de escravidão moderna e trabalho infantil e não participará no tráfico, recrutamento ou recebimento de quaisquer pessoas, por meio de ameaça ou abuso de poder. Stahl permite que os funcionários renunciem ao cargo a qualquer momento. Ao comportar-se de forma ética e honesta com todos os seus parceiros, a Stahl está empenhada em garantir que a escravidão moderna não ocorra noutros locais e esforça-se apenas por fazer negócios com organizações que defendem princípios semelhantes.

**HORÁRIO DE TRABALHO:** O parceiro de negócios não deverá obrigar seus funcionários a trabalhar horas excessivas e deverá cumprir toda a legislação e regulamentos (supra)nacionais relativos ao trabalho e às condições de trabalho. Caso os funcionários sejam solicitados a fazer horas extras, o trabalho extra será compensado de acordo com a legislação local.

**TRABALHO INFANTIL E FORÇADO:** O parceiro de negócios deverá respeitar toda a legislação e regulamentos (supra) nacionais aplicáveis ao trabalho infantil, em conformidade com a Convenção 138 (Idade Mínima) e a Convenção 182 (Piores Formas de Trabalho Infantil) da Organização Internacional do Trabalho. O parceiro de negócios não deverá utilizar trabalho executado involuntariamente sob ameaça de penalidade.

**SAÚDE E SEGURANÇA:** O parceiro de negócios deve implementar políticas rigorosas com o objetivo de criar um ambiente de trabalho livre de incidentes e lesões. Em todos os níveis, o parceiro comercial desempenhará um papel ativo na identificação e correção de situações inseguras (para a saúde).

## 5. Governança

O mais alto órgão de governança do parceiro de negócios (por exemplo, o conselho de administração) é o responsável final pela adesão a este Código e pela conformidade com os códigos e diretrizes de governança relevantes. Este órgão também deve ser transparente sobre a estrutura de governança corporativa da sua organização e fornecer, quando necessário, razões sólidas para qualquer incumprimento deste Código (utilizando o princípio “cumprir ou explicar”).

*‘Governança são os sistemas e processos que garantem a eficácia global de uma entidade – seja ela uma empresa, um governo ou uma instituição multilateral.’ - Nações Unidas.*

*‘Uma boa governança corporativa ajuda a construir um ambiente de confiança, transparência e responsabilidade necessários para promover o investimento a longo prazo, a estabilidade financeira e a integridade empresarial, apoiando assim um crescimento mais forte e sociedades mais inclusivas.’ – OCDE*

## 6. Política de Reclamações & Denúncia

Reclamações e/ou suspensão de não conformidade com este código podem ser expressas através da linha de comunicação de denúncias da Stahl: [Whistleblower@stahl.com](mailto:Whistleblower@stahl.com) ou relatadas através do formulário da Internet que pode ser encontrado no site da Stahl (consulte <https://www.stahl.com/desenvolvimento-sustentavel/declarações-relatórios-políticas/declarações-políticas>).

## ASSINATURA PARA CONFORMIDADE

CdC Parceiro de Negócios

---

Organização:

---

Nome:

---

Cargo:

---

Local e data:

---

Assinatura:

---

### ANEXO: 10 PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA ONU

A STAHL espera que o seu parceiro comercial cumpra os 10 Princípios Orientadores do Pacto Global da ONU nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção e deseja enfatizar as seguintes áreas específicas de interesse.

Dez princípios do Pacto Global da ONU nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção

- Princípio 1: Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamados internacionalmente.
- Princípio 2: Garantir que as práticas empresariais não sejam cúmplices de violações dos direitos humanos.
- Princípio 3: Defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.
- Princípio 4: Eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.
- Princípio 5: Abolir o trabalho infantil.
- Princípio 6: Eliminar a discriminação no emprego e na profissão.
- Princípio 7: Adotar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.
- Princípio 8: Conduzir atividades ambientalmente responsáveis..
- Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.
- Princípio 10: Combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

